



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau (Comitê do 1º Grau)

Em cumprimento ao que determina o art. 5º, §4º, da Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a Juíza Coordenadora do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau (Comitê do 1º Grau), torna público, para conhecimento dos interessados, as deliberações do Comitê com os indicativos para a proposta orçamentária do ano de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

LINHA 1 - Alinhamento ao Plano Estratégico

1.1) Transparência na lotação dos cargos efetivos

Instituir e divulgar relatório mensal de vacâncias de cargos efetivos (decorrentes de aposentadorias, óbitos, exonerações, etc) e de movimentação de servidores (por remoção, cessão, etc), com o registro da data correspondente e unidade afetada com o propósito de melhor subsidiar políticas de reposição e de reforço temporário;

1.2) Revisão dos critérios da GAM

Aprimorar os indicadores e metas setoriais visando o aperfeiçoamento do instituto, sobretudo aplicando fator redutor às múltiplas realidades que se mostrem como justificativa, proporcional e razoável, para o não alcance da meta fixada no normativo, levando em consideração, ainda, as unidades que possuem taxa de congestionamento muito baixa e mesmo assim não recebem a Gam, com sistema de atualização dos indicadores de forma real e instantânea.

LINHA 2 – Equalização da força de trabalho

2.1) Mais servidores efetivos

Criação de mais cargos de Técnico Judiciário - Área Judiciária (SPJ/NM), Analista Judiciário - Área Judiciária (SPJ/NS) e Oficiais de Justiça (SPJ/NS), com priorização ao cumprimento da lotação paradigma mínima de acordo com a demanda, não devendo ser priorizado os núcleos em face das unidades sem lotação paradigma mínima;

2.2) Disponibilização de Painel Power BI da lotação paradigma

Construção de painel Power BI atinente à lotação paradigma e efetiva das unidades judiciárias de 1º e 2º graus, compreendendo as múltiplas realidades existentes (inclusive, de recursos financeiros alocados e demais elementos das fórmulas estabelecidas pelo CNJ) e com atualização diária, além de acesso amplo e irrestrito como forma de assegurar máxima publicidade e transparência ao serviço judicial;

2.3) Lotação paradigma permanente com base na demanda da unidade

Estabelecer lotação mínima de servidores para cada unidade judiciária ou assegurar o adequado atendimento da lotação paradigma calculada, inclusive nas Secretarias Judiciárias; Revisão periódica, devendo a quantidade mínima de servidores efetivos sempre ser mantida, considerando como razoável o prazo de 90 dias, para recomposição

da lotação paradigma da unidade, permitindo-se o teletrabalho, excepcional, quando houver remoção ou promoção de servidor para outra unidade a fim de evitar descumprimento da lotação da unidade.

2.4) Equalização no 1º grau

Promover a distribuição de forma isonômica da força de trabalho em face da demanda recebida no triênio e da complexidade processual (ao invés da forma igualitária atualmente empregada), visando a lotação de pessoal suficiente para a prestação de um serviço judicial célere e efetivo; buscando, ainda, evitar a sobrecarga, adoecimento e absenteísmo de servidores e magistrados;

2.5) Manter listas permanentes de estagiários, para reposição imediata, considerando como razoável o prazo de 60 dias para recomposição dos estagiários nas unidades; em caso de inexistência de aprovados, possibilitar seleção simplificada por meio de análise curricular ou outra forma célere;

2.6) Instituir sistema de reposição célere de servidores. Para as hipóteses de vacâncias previsíveis (ante a proximidade de aposentadoria), além da viabilidade de ágil nomeação, reputando 90 dias como prazo razoável, para as demais situações quando existente cadastro de reserva. Tal proposta pretende reduzir o tempo de ausência de servidor na unidade judiciária de 1º grau e, por conseguinte, no impacto negativo dela decorrente.

LINHA 3 – Adequação orçamentária

3.1) Reforço orçamentário

Elevar o orçamento do Poder Judiciário cearense de modo a viabilizar melhorias estruturais e reforço no quadro de pessoal do 1º Grau, considerando que o orçamento do TJCE é o menor do país, o que reflete na falta de estrutura mínima para prestação do serviço jurisdicional de forma eficiente;

LINHA 4 – Infraestrutura e tecnologia

4.1) Câmeras de segurança nas dependências dos fóruns, com normatização geral de uso no âmbito do TJCE;

4.2) Investir em sistema de tecnologia para substituição do CPA, que permita a tramitação célere de procedimentos administrativos, sem necessidade da prática de atos sucessivos por colaboradores;

4.3) Aperfeiçoamento do SSD (sistema de solicitação de diária), com pagamento antecipado e automático;

4.4) Controle de acesso do público aos fóruns com catraca eletrônica e leitores biométricos;

4.5) Disponibilização de bens e equipamentos ergonômicos

Aquisição de computadores, mobiliário e equipamentos ergonômicos, de modo a proporcionar o bem-estar laboral e se evitar que as muitas horas de trabalho dispensados por servidores e magistrados resultem em problemas físicos ou musculares;

4.6) Reforço na segurança dos Fóruns

Intensificar as medidas para ampliação de segurança nos fóruns objetivando resguardar a vida e a incolumidade física de servidores, magistrados, jurisdicionados e demais profissionais.

LINHA 5 – Governança colaborativa

5.1) Estabelecer critério de designação de magistrados e servidores para comissões e núcleos. Preferencialmente, com pelo menos, uma vaga, a ser preenchida por meio de lista de inscrição para escolha da presidência ou por votação;

5.2) Criação de cargos em comissão exclusivamente para servidores efetivos como: gratificação para servidor que atue junto ao CEJUSC; servidor responsável, juntamente com o juiz, pela diretoria do foro; servidor que auxilia na corregedoria dos cartórios;

5.3) Transferência dos autos físicos arquivados nas unidades do interior, para unidade em Fortaleza ou núcleo regional, com criação de setor responsável pelo desarquivamento e digitalização, conforme a demanda for surgindo;

5.4) Democratização nas designações de apoio e respondências.

Ampliar a transparência, diálogo, democratização e isonomia nas designações de apoio e respondências às unidades judiciárias, com o propósito de desenvolver uma sistemática que fortaleça todo o trabalho desenvolvido no âmbito do 1º grau e, ao mesmo tempo, contribua com a consecução da missão institucional do TJCE; com consulta aos magistrados sobre as respondências antes de designá-los, quando não seguir a ordem estabelecida na Resolução do CNJ;

5.5) Valorização dos servidores efetivos com ampliação gradativa do percentual mínimo de cargos de comissão reservados. Destinar, gradativamente, acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão para provimento por servidores efetivos de apoio direto à atividade judicante;

5.6) Disponibilização de atendimento médico-odontológico, psicológico nos fóruns de entrância final (com capacidade de atendimento das pessoas que atuam nas comarcas circunvizinhas)

LINHA 6 – Diálogo social e institucional

6.1) Canais de contato dos secretários das pastas, com possibilidade de atendimento e encaminhamento de demandas das unidades; realização de reuniões regionais com os secretários das pastas visando ouvir os magistrados e servidores da região para traçar planos estratégicos de acordo com a realidade local;

6.2) Permitir substituição em plantões nos núcleos de custódias do interior mediante aprovação da Presidência;

6.3) Realização de reuniões entre a gestão e o 1º Grau

Fortalecer junto a gestão do TJCE a criação de canais de diálogo **EFETIVO** com todos que compõem o 1º grau, por meio de reuniões periódicas com as entidades de classe, bem como diretamente com servidores e magistrados, especialmente, ouvindo servidores e

magistrados, nas questões que lhes afetem direta ou indiretamente;

6.4) Empregar esforços visando a reabertura do restaurante do FCB e incluir nas reformas dos prédios dos fóruns do interior, espaço adequado para propiciar aos servidores, jurisdicionados e demais profissionais um espaço adequado para uma alimentação saudável e de qualidade, valorizando, assim, o maior equipamento da justiça cearense - onde passam cerca de dezenas de milhares de pessoas anualmente;

6.5) disponibilização de café para as unidades do FCB.

LINHA 7 – Prevenção e racionalização de litígios

7.1) Modificação da regra de distribuição dos Juizados Especiais

Proceder alteração na regra referente à competência das unidades dos Juizados Especiais para possibilitar a distribuição equitativa - no lugar da distribuição territorial; com Padronização de rotinas nos juizados especiais, com objetivo de celeridade e empecilho para as demandas predatórias; com designação de juízes leigos para as comarcas com competência múltipla;

7.2) Criação do Núcleo de Oficiais de Justiça para o Juizado da Mulher em Fortaleza, podendo ser ampliado para outras comarcas em situações semelhantes

Criação de um núcleo de oficiais de justiça para o juizado da mulher diante do quantitativo expressivo dos mandados expedidos na Comarca de Fortaleza desta competência;

7.3) Estudo para levantamento de necessidades de reestruturação do funcionamento dos CEJUSCs no que concerne a pessoal e instalações físicas.

LINHA 8 – Estudos e pesquisas

8.1) Realização de estudo acerca da viabilidade e vantagens da criação de unidade ou núcleo específico para gestão de bens apreendidos. Promover estudo sobre a viabilidade e vantagens da criação de unidade judiciária ou núcleo de justiça 4.0 com competência exclusiva para a gestão de bens apreendidos, na esfera cível e criminal;

8.2) Pesquisa entre magistrados e servidores sobre a forma de atuação dos Núcleos de Produtividade Remota e NUPACI, visando seu aprimoramento (verificar impacto junto a servidores, magistrados e oficiais);

8.3) Estudo sobre a corregedoria permanente de cartórios (ouvindo-se os corregedores permanentes), visando reestruturação desta competência, verificando-se, inclusive, como ocorre essa fiscalização noutros tribunais, bem como, que haja hipótese de pagamento de licença compensatória;

8.4 Realização de estudo voltado à implantação de sistemática de mensuração da carga de trabalho

Promover estudo para instituição de sistemática que assegure a devida mensuração da carga de trabalho nas unidades judiciárias, Gabinetes e Secretarias Judiciárias, possibilitando, assim, a distribuição equitativa de servidores por processos. Viabilizando, na medida do possível, a crescente alocação de pessoal nas SEJUDs na proporção da

elevação da produtividade dos gabinetes por ela assistidos. Assegurando, com efeito, qualidade de trabalho e celeridade nos expedientes.

LINHA 9 – Formação continuada

9.1) Instituição de bonificação anual

Criação de premiação anual para até 30% dos servidores sob a forma de bolsas para capacitação;

9.2) Parcerias com universidades estaduais para formação dos magistrados, servidores e dependentes, mediante convênios;

9.3) Ressarcimento das despesas nas capacitações de magistrados e servidores

Fomentar capacitação de servidores e magistrados com pagamento de diárias e indenização de transporte aos servidores e magistrados do interior que precisem se deslocar para participar do aperfeiçoamento na capital, garantindo-se no mínimo, um curso, por semestre, na modalidade presencial ou semi-presencial;

9.4) Capacitação frequente dos servidores, incluindo servidores cedidos;

9.5) Disponibilização de cursos EaD (síncronos e assíncronos).

Dra. Lena Lustosa de Carvalho Sousa
Juíza Coordenadora do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau